ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DIRIGENTE – CODIC

DO IFPR CAMPUS IRATI, DE 12/06/2019

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 14h06, nas dependências do IFPR Campus Irati, reuniu-se o Colégio Dirigente do Campus sob a presidência da Diretora Geral Ana Cláudia Radis com os seguintes membros: Cleverson Sebastião dos Anjos *(Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão)*, Diego Dutra Zontini *(Coordenador de Curso)*, Iago Murilo Bataglin *(Representante dos discentes de cursos superiores)*, Juliana Marques Borghi e Maikon Luiz Mirkoski *(titulares do segmento Técnico Administrativo em Educação)*, Artur Ribeiro Cruz e Rodrigo César Paes Fumes (*suplentes do segmento Docentes)*, Yasmim Caetano *(Representante dos discentes de cursos de nível médio)*, Sílvia Letícia Trevisan *(Diretora de Planejamento e Administração)*, Sílvio Antônio Rodrigues Martins Júnior *(Coordenador de Curso)* e Sônia Mara Gerchewski *(suplente do segmento Sociedade Civil - Entidade Patronal)*. A reunião foi secretariada pela servidora Marilize Honesko. A Presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião com a apresentação de **justificativas de ausências** dos seguintes membros: as professoras Simara Cristiane Braatz e Gisele Cristiane Becher Ribas estão em aula; José Jailton Camargo está participando de um congresso e Marcielo Isidoro Mazzochin está participando de um evento. Registrou-se a ausência injustificada dos conselheiros: Guilherme Maier e Alexandro Mirkovski *(titular e suplente do segmento Sociedade Civil - Entidade dos Trabalhadores)*, João Luis Dremiski *(Coordenador de Curso)* e Rodrigo Predebon *(Coordenador de Curso)*. A diretora deu boas-vindas e agradeceu a presença de todos. A Reunião iniciou com os **Informes da Direção Geral.** Ana apresentou alguns assuntos discutidos no CODIR realizado em Curitiba nos dias 04 e 05 deste mês: impacto do contingenciamento de recursos na realização de eventos como SEPIN, Jogos e encontro de GT Pessoas que seria realizado em Irati; situação de alguns campus devido ao bloqueio; sistema Ágatha que auxilia o monitoramento de riscos e apoia a tomada de decisões do gestor público; edital de remoção. Quanto à este último ponto, e iniciando a **Ordem do Dia, Ponto a**, Ana destacou que os editais serão lançados por campus e que a vaga do servidor Francisco Carvalho, redistribuído recentemente, já poderá ser preenchida nesta nova sistemática de edital. A Diretora colocou em votação se a vaga de Assistente em Administração será preenchida através do concurso público vigente ou através de remoção, sendo esta opção escolhida por unanimidade. Foram levantados alguns pontos pelos conselheiros, para que sejam discutidos e possivelmente incluídos no edital, como: um tempo mínimo de permanência no campus do servidor recentemente removido e que o

interessado tenha um prazo para desistir da vaga após a homologação do resultado. Comentou sobre a requisição, feita pela reitoria, do servidor Paulo Sérgio Bonato, por três meses. Também falou sobre a previsão de início das atividades dos professores Elton Pacheco e João Eduardo Couto. Dando prosseguimento com o **Ponto b** da pauta, **Uso do Estacionamento**, a diretora propôs abrir o portão das 6h50 às 8h da manhã. Houveram diversas considerações pelos conselheiros sobre permanência do portão aberto, instalação de motor, responsabilidades, entre outros. Em seguida, a diretora de Planejamento e Administração, Sílvia Trevisan, tratou do **item c do Expediente: Bloqueio de Recursos**. Explicou como se deu o bloqueio e quais foram os impactos sofridos no campus. Comentou sobre ajustes feitos no orçamento do campus, de forma a manter uma estrutura mínima de funcionamento do campus até dezembro deste ano, e sobre o atraso no repasse de recursos financeiros para pagamento de fornecedores. O representante discente, Iago Bataglin, apresentou sugestões para economia de água e energia elétrica. Na sequência, o diretor de Ensino passou ao **item d** da pauta que trata da **apreciação da nova versão do Regulamento de Casos Omissos do Plano de Trabalho Docente**. Cleverson esclareceu alguns pontos apresentados na reunião anterior e que precisavam ser verificados: 1) de acordo com a PROENS, projeto de ensino não pode ser considerado como carga horária de aula; 2) Quanto ao Artigo 5º, optou-se por contar o tempo de deslocamento a partir da saída/ chegada ao campus; 3) registro das consequências do não cumprimento do prazo estabelecido do artigo 7º. O diretor leu os artigos que tiveram melhoria na redação. Os docentes Artur e Rodrigo questionaram sobre atuação em projetos como professor voluntário, realizadas pelos docentes, que excedem as 40 horas semanais. Cleverson esclareceu que não existe a figura do professor voluntário nos documentos oficiais, apenas de coordenador e colaborador, pois não há uma regulamentação interna para isso. Informou que o COPE pode prever a existência do Monitor voluntário. Houve amplo debate sobre esta questão. Registrou-se a saída do servidor Maikon Luiz Mirkoski, às 15:17h, para prestar atendimento a aluno. Na sequência, Cleverson colocou em votação o **Regulamento de Casos Omissos do Plano de Trabalho Docente** o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência foram feitas as **comunicações dos membros**. Ana repassou informações sobre o processo eleitoral para escolha de Reitor e Diretores de campus. Em seguida, Diego falou sobre a grande quantidade de solicitações de dispensa de aula devido à eventos; sugeriu que haja previsão em calendário acadêmico dos eventos em que haverá dispensa de aula e que os demais ocorram em contraturno. Esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e

deu por encerrada a sessão às 15:35 da qual eu, Marilize Honesko, assistente em administração, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Ana Cláudia Radis _____

Artur Ribeiro Cruz _____

Cleverson Sebastião dos Anjos _____

Diego Dutra Zontini _____

Iago Murilo Bataglin _____

Juliana Marques Borghi _____

Maikon Luiz Mirkoski _____

Marilize Honesko _____

Rodrigo César Paes Fumes _____

Sílvia Letícia Trevisan _____

Silvio Antonio Rodrigues Martins Junior _____

Sônia Mara Gerchewski _____

Yasmim Caetano _____

Regulamenta aspectos internos e omissos na legislação que regulamenta o preenchimento do Plano de Trabalho Docente dos servidores do IFPR Câmpus Irati.

A Diretora Geral do campus Irati, Ana Claudia Radis, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 54, de 23 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2017, seção 2, página 12, considerando:

- Portaria nº 17, de 11 de maio de 2018, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- Resolução nº 002/2009, de 30 de março de 2009, do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná; e
- Portaria nº 592, de 22 de dezembro de 2012, do Reitor do Instituto Federal do Paraná

RESOLVE

Art. 1.º Regulamentar, no âmbito do câmpus Irati, do Instituto Federal do Paraná, os casos omissos da legislação vigente que trata do regime de trabalho dos servidores docentes, em consonância com a Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Resolução nº 002/2009, de 30 de março de 2009, do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná, e Portaria nº 592, de 22 de dezembro de 2012, do Reitor do Instituto Federal do Paraná;

Art. 2.º O docente poderá registrar no item 5. "Outras Atividades Desenvolvidas no Campus", do seu Plano de Trabalho Docente, Projetos de Ensino, desde que o somatório das atividades dos item 2.1 "Aulas" e dos referidos Projetos de Ensino não ultrapassem o limite de 16 horas relógio;

Art. 3.º Os horários de intervalo de aula ("recreio") poderão ser registrados com atividades pertinentes ao item 4 do PTD (Atividades Administrativas);

Art. 4.º Uma vez atingido o quantitativo mínimo de horas de aula de 12 (doze) horas relógio, 4 (quatro) horas de Apoio ao Ensino e 4 (quatro) horas de Manutenção ao Ensino, e mesmo assim, o docente não atingir a carga horária máxima de 24 horas de Atividades de Ensino, poderão ser destinadas horas para a atuação em portarias de comissões e demais atividades institucionais, respeitando o limite máximo definido em cada portaria, devendo essas serem registradas no item 4 do Plano de Trabalho Docente, "Atividades Administrativas".

Parágrafo Único – o docente poderá ainda destinar o total de até 1 (uma) hora por semana para reuniões de todos os colegiados dos quais fizer parte, essa atividade deve ser registrada no item 4 do Plano de Trabalho Docente, "Atividades Administrativas".

Art. 5.º Quando o docente ministrar aulas em cursos realizados fora do campus, poderá computar o tempo de deslocamento até o local onde as atividades são

realizadas e o retorno para o campus no item 5 do Plano de Trabalho Docente "Outras atividades desenvolvidas no campus".

Art. 6.º A distribuição da carga horária de aulas entre docentes efetivos de mesma área deve ser feita de maneira uniforme, considerando inclusive as aulas de dependência.

Art. 7º Nos casos em que o docente possuir apenas um projeto de pesquisa/extensão do qual é coordenador, terá esse 60 dias de prazo, após sua conclusão, para protocolar novo projeto de pesquisa/extensão junto ao COPE.
§ 1º - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aulas, em observância ao Parágrafo Único do art. 12 da Resolução nº 002/2009.
§ 2º - As atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão são condições necessárias para a concessão de Dedicação Exclusiva e obrigatória para a manutenção dos regimes de tempo integral e Dedicação Exclusiva, em observância ao art. 13 da Resolução nº 002/2009.